

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica de postulação junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal, com eventual propositura de ações e defesas judiciais e administrativas de interesse do Município de Boa Vista do Tupim perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal.

CONTRATADO: FREITAS PAMPONET SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº.: 32.179.724/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISO III da Lei nº 8.666/93

Boa Vista do Tupim, 10 de fevereiro de 2021.

Ratifico o processo acima. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o contrato nº 100/2021, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, com a empresa **FREITAS PAMPONET SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 32.179.724/0001-30**, para contratação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal, com eventual propositura de ações e defesas judiciais e administrativas de interesse do Município de Boa Vista do Tupim, com acompanhamento da Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, pelo valor total de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)** divididos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo contrato terá duração pelo período de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2021, na dotação orçamentária referenciada no contrato. Boa Vista do Tupim/Bahia, 10 de fevereiro de 2021. Assinam pela empresa, Diogo Freitas Pamponet e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.